

POR AJUSTE FISCAL

Governo deve manter ICMS do diesel em 12% e elevar teto do Simples

Meta é aprovar alta no ITCD e superfúuos

ROSANA SIQUEIRA

Diante da pressão dos setores produtivos contrários ao ajuste fiscal do Governo do Estado, o governador Reinaldo Azambuja decidiu, em contrapartida pela manutenção do projeto de elevação de tributos estaduais, manter em 2016 a alíquota de 12% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o óleo diesel e ampliar o teto do Simples do Estado de R\$ 2,52 milhões para R\$ 3,60 milhões a partir de 2016. A proposta foi apresentada após mais de duas horas de reunião com os presidentes da Fiems, da Fecomércio-MS, da Famasul e da Faems, ontem na Governadoria.

Além disso, Reinaldo Azambuja autorizou a equipe técnica do Governo do Estado a fazer um estudo, em conjunto com as federações da Indústria, do Comércio e da Agropecuária, na busca por alternativas para reduzir os percentuais de reajuste do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).

Pelo projeto encaminhado pelo governador à Assembleia Legislativa, os imóveis cujos valores não ultrapassam R\$ 30 mil serão isentos do pagamento do tributo, enquanto a alíquota para imóveis de até R\$ 300 mil será de 2%, entre R\$ 300 mil e R\$ 600 mil, o imposto será de 4%, para os imóveis avaliados em até R\$ 800 mil, será de 6% e, acima deste valor, a taxa será de 8%.

O aumento tem repercutido negativamente entre o setor produtivo e foi alvo de críticas entre os parlamentares. É que, em muitos casos, os herdeiros não têm condições de arcar com impostos sobre a herança recebida.

De acordo com Azambuja, todos os Estados estão fazendo ajustes fiscais que afetam todos os setores da economia, enquanto Mato Grosso do Sul optou por elevar o ICMS sobre bebidas alcoólicas, refrigerantes, cosméticos, fumos, cigarros e produtos derivados. “Esse aumento de impostos, aliado à melhoria na eficiência da fiscalização, à reestruturação da dívida com a União, entre outras medidas, contribuirá para o Estado cobrir parte do déficit

“Cabe a responsabilidade nossa buscar o equilíbrio financeiro para o ano de 2016, para o Estado manter investimento, manter a regularidade de pagamento de pessoal e cumprir com as nossas obrigações”

Reinaldo Azambuja, governador

previsto para 2016. Por isso, não podemos alterar o projeto, mas aceitamos manter a alíquota de 12% do ICMS para o diesel no próximo ano, aumentar o teto do Simples e negociar mudanças nos percentuais do ITCD”, declarou, garantindo que, caso a situação econômica melhore no próximo ano, o Governo poderá rever o aumento de impostos.

“Mostramos ao setor produtivo que nós fizemos uma desoneração, só no setor de combustíveis, do diesel, que impactou R\$ 250 milhões/ ano e nós estamos buscando, com todas essas votações, R\$ 173 milhões para o ano que vem. Então é menos do que o Estado já desonerou. Mas o diálogo foi importante, acho que as federações entenderam, tem uma

60

MIL EMPRESAS Em Mato Grosso do Sul poderão ser beneficiadas com a mudança no Teto do Simples, que tem limite, hoje, de enquadramento de R\$ 2,52 milhões, para R\$ 3,60 milhões a partir de 2016.

pauta a ser discutida e a questão do ITCD, tem várias federações com posições para a gente mudar um pouco a questão da tabela e o Estado está aberto para essa discussão. Cabe a responsabilidade nossa buscar o equilíbrio financeiro para o ano de 2016, para o Estado manter investimento, manter a regularidade de pagamento de pessoal e cumprir com as nossas obrigações. Então eu acho que foi uma boa pauta, uma conversa franca”, avaliou.

REPERCUSSÃO

O presidente da Fiems, Sérgio Longen, que participou da reunião, enfatizou que o encontro foi positivo. “As federações se manifestaram contra o aumento de impostos, o Governo colocou as suas dificuldades à mesa, entendemos as dificuldades de Estado, de certa forma o governador nos deu um resultado muito positivo da avaliação de Estado. Mantivemos a alíquota do ICMS em 12% para 2016 e também já com 90% de chance de nós ampliarmos o teto do Simples para R\$ 3,6 milhões a partir do ano que vem. São pontos positivos e também já a posição do governador, que se manterá contra a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira)”, destacou.

Ele salientou que a federação entende a situação do Estado, mas reiterou que “vão tentar uma reavaliação dos números, para ver se a gente consegue evoluir para uma redução desses cálculos”.

Em relação à elevação do teto do Simples, ele afirmou que atualmente, para as pequenas e médias empresas, o teto de enquadramento é de R\$ 2,52 milhões e há uma demanda grande do setor empresarial para que se eleve o teto para R\$ 3,6 milhões, acompanhando o Simples federal. “O governador, em compromisso de campanha inclusive, que cobramos isso dele hoje, foi muito claro de que já há possibilidade de ele cumprir esse compromisso e elevar o teto para R\$ 3,6 milhões. Mais de 60 mil empresas do Estado serão beneficiadas com esse projeto e com essa ação que nós entendemos positiva nesse momento”, concluiu. (Colaborou Valquíria Oriqui)



SEM ACORDO. Deputados estiveram reunidos novamente para debater ITCD e alta nos impostos

Deputados aprovam mudança no prazo de isenção de IPVA

PAULA VITORINO

Os deputados estaduais aprovaram, na sessão de ontem, a alteração no IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), um dos itens do pacote de ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado para aumentar a arrecadação. O projeto de lei define que, a partir de 2016, apenas os veículos com mais de 20 anos terão direito a isenção do tributo, que até agora era concedido para aqueles a partir de 15 anos.

Uma emenda ao projeto foi também foi aprovada, estabelecendo que os veículos que completaram 15 anos neste ano e passarão a ser isentos não serão prejudicados pela nova lei. O projeto estava em discussão na Assembleia Legislativa, mas foi votado em regime de urgência, ontem, a pedido do Governo, para que pudesse entrar em vigor já no exercício de 2016. Apenas cinco deputados votaram contra.

“A bancada do PT estava contra, mas outros deputados aliados também se manifestaram contra. A mudança amenizou um pouco o impacto do projeto, mas ainda assim o PT votou contra por acreditar que é uma medida que vai atingir uma camada grande da população, e mais necessitada”,

129 mil

VEÍCULOS Devem ser afetados com a mudança na isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Os carros foram fabricados entre 1995 e 2000 e circulam no Estado.

declarou o deputado estadual Pedro Kemp (PT).

DEBATES

Representantes de diversas entidades de classe do Estado estiveram reunidos na Assembleia Legislativa ontem para discutir o aumento do ITCD (Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação) e elaborar uma contraproposta à apresentada pelo Governo do Estado em projeto de lei.

Projeto encaminhado pelo governador estipula isenção para os imóveis com valores que não ultrapassam R\$ 30 mil. A alíquota para imóveis de até R\$ 300 mil será de 2%, entre R\$ 300 mil e R\$ 600 mil, o imposto será de 4%, já para os imóveis avaliados em até R\$ 800 mil, será de 6% e, acima deste

valor, a taxa será de 8%.

Para o Sindicato da Habitação (Secovi), não há necessidade de aumentar o tributo para elevar a arrecadação estadual, pois a maior receita já virá naturalmente por conta da valorização nos preços dos imóveis no Estado. “Nós entendemos que deve permanecer como está porque a valorização natural dos imóveis já vai fazer esse aumento na arrecadação. O setor já enfrenta dificuldades por conta da crise e vai piorar se tiver aumento de imposto”, frisa.

O deputado estadual Paulo Corrêa (PR), responsável pela reunião, também é favorável à manutenção da alíquota atual. Ele justifica que é um tributo que atinge muitas pessoas e em “uma hora difícil, na morte de um parente. Vão ter que vender uma parte do imóvel só para pagar imposto”. O deputado ainda reclama que hoje, em Campo Grande, “qualquer apartamento que for comprar custa uma média de R\$ 800 mil”. Além disso, frisa que dar isenção para imóveis de até R\$ 30 mil é como dar o benefício “para ninguém porque hoje você não encontra mais nesse preço”.

INDICADORES

COTAÇÕES E ÍNDICES Fechamento: 30 de setembro de 2015

CÂMBIO		
Em R\$		
Moeda	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	3,962	3,964
DÓLAR TURISMO (BB)	3,890	4,070
DÓLAR PARALELO	3,80	4,20

INFLAÇÃO Fonte: FOLHA
Em % ao mês. IGP2, IGP1, IPA1, IPC1, respectivamente

ÍNDICES	MAI	JUN	JUL	AGO 12M.
IPCA do IBGE (%)	0,74	0,79	0,62	0,22
IPCA Esp. IBGE (%)	0,60	0,99	0,59	-
INPC/IBGE (%)	0,99	0,77	0,58	0,25
IGP-M/IBGE (%)	0,41	0,67	0,69	0,28
IGP-DWEGV (%)	0,40	0,68	0,58	0,40
IPC/FIPE (%)	0,62	0,47	0,85	0,56
IPC (C. GDP) (%)	0,61	0,38	0,51	-

CUB - Custo Unitário Básico; **ICV** - Índice do Custo de Vida; **INPC** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor; **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; **Dieese** - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; **ICVM** - Índice do Custo de Vida da Classe Média da Ordem dos Economistas; **IPCA** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo; **IGP** - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas; **IGP-M** - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas; **FIPE** - Índice de Preços do Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; **INCC** - Índice Nacional do Custo da Construção.
3387-8884 - Sinduscon

PISO RURAL	RS 855
2015	

POUPANÇA	ABRIL	A	MAIO NOVA POUPANÇA
(Dep. feitos até 03/05/2012)	25/9 = 0,7171		(Dep. feitos a partir de 04/05/12)
26/9 = 0,6959	27/9 = 0,6830		JANEIRO
28/9 = 0,6492	29/9 = 0,6930		25/9 = 0,7171
30/9 = 0,6930	1/10 = 0,6917		26/9 = 0,6959
2/10 = 0,6930	3/10 = 0,6791		27/9 = 0,6830
4/10 = 0,6346	5/10 = 0,6930		28/9 = 0,6492
6/10 = 0,5996	7/10 = 0,6291		29/9 = 0,6930
8/10 = 0,7034	9/10 = 0,7107		30/9 = 0,6930
10/10 = 0,7156	11/10 = 0,6689		1/10 = 0,6930
12/10 = 0,6344	13/10 = 0,6344		2/10 = 0,6917
			3/10 = 0,6791
			4/10 = 0,6346
			5/10 = 0,5996
			6/10 = 0,6291
			7/10 = 0,6686
			8/10 = 0,7034
			9/10 = 0,7107
			10/10 = 0,7156
			11/10 = 0,6689
			12/10 = 0,6344
			13/10 = 0,6344

14/10 = 0,6883	13/10 = 0,6344
15/10 = 0,6694	14/10 = 0,6883
16/10 = 0,6709	15/10 = 0,6694
17/10 = 0,6876	16/10 = 0,6709
18/10 = 0,6611	17/10 = 0,6876
19/10 = 0,5956	18/10 = 0,6611
20/10 = 0,6243	19/10 = 0,5956
21/10 = 0,6566	20/10 = 0,6243
22/10 = 0,6825	21/10 = 0,6566
23/10 = 0,6818	22/10 = 0,6825
24/10 = 0,6876	23/10 = 0,6818
25/10 = 0,6275	24/10 = 0,6876
	25/10 = 0,6275

UNIDADES FISCAIS

Em R\$	
UFERMS (Julho/Agosto/15)	21,56
UAM/MS (Agosto)	3,1490
UFIR (Out/00)	1,0641

ALUGUEL

Reajustes de aluguel e outros contratos					
Acumulado % até julho(*)			até agosto(*)		
Índices Trim	Quad	Sem Anual	Trim	Quad	Sem Anual
FPE	0,45	0,99	2,27	5,38	0,54
IGP-DI	-1,63	-1,19	1,13	5,05	-1,12
IGP-M	-1,48	-0,70	1,34	5,32	-1,61
INPC	0,99	1,78	3,27	6,33	0,57

* Acumulado até julho reajusta aluguéis e contratos a partir de agosto, para pagamento em setembro; acumulado até agosto reajusta a partir de setembro, para pagamento em outubro.

AGROPECUÁRIO

Fechamento: 30 de setembro de 2015

Grãos	Compra	Venda
Milho (60 kg)	24,00	24,00
Soja (60 kg)	68,00	75,00
Algodão (arroba)	s/inf	s/inf

Suíno vivo	Mínimo	Máximo
Kg	3,30	3,30

Frango	Mínimo	Máximo
Kg/granja	3,99	4,95

Bovinos	Mínimo	Máximo
Arroba à vista		
Boi Gordo	s/inf	s/inf
Boi Gordo Rastreado	136,00	136,00
Vaca Gorda	s/inf	s/inf
Vaca Gorda Rastreada	131,00	131,00

Leite C ao produtor	Mínimo	Máximo
Litro bruto	0,95	0,95

Fontes: Ceasa - www.ceasa.ms.gov.br - conselheiro
Preços ao produtor - Campo Grande, MS (em reais, FOB, IMCIS Excluído)

INSS

Contribuição à Previdência Social

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2015.	
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 1.399,12	8
De 1.399,13 até 2.331,88	9
De 2.331,89 até 4.663,75	11

Portaria interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015.

Tabela de contribuição dos segurados contribuintes individuais e facultativo.	
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
788,00	5*
788,00	11**
788,00 até 4.663,75	20

* Alíquota exclusiva do microempreendedor individual e do segurado (o) facultativo o que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência - Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011 - DOU de 01/09/2011
** Plano simplificado - Lei complementar 123, de 14/12/2006.

OURO

Grana - BM&F

	RS 142,00
	VARIAÇÃO
	-3,4605%

SALÁRIO MÍNIMO

Janeiro/2015 RS 788

IMPOSTO DE RENDA

Tabela oficial da Receita Federal

Rendimento em (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 1.903,98	Isento	-
de 1.903,99 até 2.826,65		
de 2.826,66 até 3.751,05	7,5	142,80
de 3.751,06 até 4.464,68	15	354,80
Acima de 4.464,68	22,5	636,13
	27,5	869,36

Obs.: **Deduções:** a) Trabalhador assalariado: 1 - R\$ 179,71 por dependente; 2 - pensão alimentícia paga por acordo judicial ou por escritura pública; 3 - contribuição à Previdência Social; 4 - R\$ 1.787,77 por aposentadoria a quem já completou 65 anos de idade; 5 - contribuições pela previdência e p/ os fapi pelo contribuinte; b) Carnê-leão, as mencionadas nos itens 1 a 3 as despesas escrituradas no livro caixa. Juros da 5ª parcela do IRPF/2014: 3,64%. Vencimento: 29/08.